



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Rua Sérgio Severo, nº 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-380
Telefone: (084) 3215-4531/2810 – E-mail: corregedoria@trjrn.jus.br

Ofício Circular n.º 061/2014-CGJ/RN

Natal/RN, 31 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
JUIZ (A) DE DIREITO (A) E DIRETOR (A) DO FORO DO RN e 20ª E 21ª VARAS
CÍVEIS DE NATAL/RN.

Assunto: Cartórios Extrajudiciais que estarão de plantão em 2014.
(Documento nº 6746/2014)

Senhor (a) Juiz (a),

Em virtude do informado no último parágrafo do Ofício nº 028/2014-GJ, de 14.07.2014, do Juízo de Direito da 3ª Vara da Infância e da Juventude de Natal/RN, Dr. Homero Lechner de Albuquerque, solicito a Vossa Excelência adotar as providências necessárias junto aos Ofícios Extrajudiciárias, dessa Comarca, informando a esta Corregedoria, **no prazo de 15 (quinze) dias**, as datas que os respectivos Cartórios estarão de plantão ainda neste ano de 2014, a fim de disponibilizarmos no *site* deste Órgão.

Atenciosamente.

DESEMBARGADOR VIVALDO PINHEIRO
Corregedor Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

Ofício nº 0570/2014-DFN

Natal/RN, 17 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Corregedor-Geral da Justiça
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova
Natal - RN.

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o relatório anexo, da lavra do MM Juiz Titular da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal, por ocasião do plantão judiciário ocorrido no período de 07 a 13.07.2014, para conhecimento e providências concernentes às irregularidades constatadas.

Ao ensejo, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Juiz Mádsen Ottoni de Almeida Rodrigues
Diretor do Foro da Comarca de Natal

Assessoria

PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Seção de Protocolo e Arquivo	
23 JUL 2014	
Nº de Protocolo	6746/2014
Servidor	Nedy
Mat.	

Herymes
01770775 Malote Digital

Enviado em 23/07/2014 13:40:56



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Juízo de Direito da 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Natal/RN

Rua: Dr. Lauro Pinto, 315 - Lagoa Nova - Natal/RN

CEP: 59.064-250 - Fone: 3616-9677

Ofício n.º 028 /2014-GJ

Natal, 14 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Juiz
Dr. Mádsen Ottoni de Almeida Rodrigues
Diretor do Fórum Miguel Seabra Fagundes
Comarca de Natal/RN

*Dê-me ciência aos atos
competentes para conhecimento
e providências.*

Natal, 16/7/2014

Assunto: Relatório do Plantão Judiciário Cível de 07 a 13 de julho de 2014

Senhor Juiz Diretor,

[Assinatura]
Juiz Mádsen Ottoni de Almeida Rodrigues
Diretor do Foro da Comarca de Natal

Com meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, os relatórios referentes aos Plantões Judiciários Cíveis, diurno e noturno, realizados no período de 07 a 13 de julho do corrente ano pelo Juízo desta 3ª Vara da Infância e da Juventude, ressaltando que consta ao final de cada relatório o nome do Magistrado, assistente do juiz, diretora da secretaria, os quais atuaram em todos os dias de plantão diurno e no dia em que foram acionados o plantão noturno, bem como o nome, matrícula e cargo de cada servidor que atuou no dia de plantão constante do relatório.

Aproveito a oportunidade para informar a Vossa Excelência que foi observado por este Magistrado que a estrutura disponibilizada para a realização dos Plantões Judiciários mostrou-se precária e prejudicial a saúde daqueles que ali atuam, dentre as carências e deficiências observadas, destacam-se a falta de impressoras, scanner ou xerox; a falta de um veículo a disposição para a realização de diligências necessárias; a má conservação do prédio com paredes onde existem tomadas e pontos de rede apresentando umidade, bem como, a disponibilização 90% das cadeiras quebradas na sala em que atuaram os serventuários.

Quanto aos serviços necessários prestados pelos Auxiliares da Justiça, foi constatado por este Magistrado, ante a necessidade apresentada por uma jurisdicionada, a carência de um Plantão Noturno da Defensoria Pública; bem como, a inexistência no site da Corregedoria de Justiça de uma relação do ano de 2014 indicando os Cartórios Extrajudiciais de Plantão.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Homerio Echner de Albuquerque
Juiz de Direito da 3ª Vara de Infância e Juventude

GABINETE DIRETOR

RECEBIDO às 16 : 14 horas.

Natal/RN, 14 JUL. 2014.

[Assinatura]

[Assinatura]

01770775 Malote Digital

Enviado em 23/07/2014 13:40:56




**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SEÇÃO DE CADASTRO**

INFORMAÇÃO

Informo, em razão do meu ofício, que esta Seção de Cadastro não recebe e não possui a escala de plantão dos officios extrajudiciais deste Estado.

Natal/RN, 29 de julho de 2014.


Marcelo Augusto de Melo Maux
Chefe da Seção de Cadastro